

ENADE 2014

ENGENHARIA CIVIL

PORTARIA NORMATIVA MEC N° 8, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Art. 6º - Os estudantes habilitados dos cursos descritos no art. 1º desta Portaria Normativa deverão prestar o ENADE 2014 independente da organização curricular adotada pela IES.

§ 1º - Para fins do disposto nesta Portaria Normativa, consideram-se:

II - estudantes concluintes dos Cursos de Bacharelado ou Licenciatura, aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2015, assim como aqueles que tiverem concluído mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o término do período previsto no art. 9º, § 5º desta Portaria Normativa.

Art. 12º - O ENADE 2014 será aplicado no dia 23 de novembro de 2014, com início às 13 (treze) horas do horário oficial de Brasília (DF).

ACADÊMICOS SELECIONADOS / CONVOCADOS PARA A PROVA

| Nº | NOME | TIPO | SITUAÇÃO | PROVA - APLICAÇÃO |
|----|------|------|----------|-------------------|
|----|------|------|----------|-------------------|

O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL NÃO POSSUI ACADÊMICOS CONCLUINTES INSCRITOS NO ENADE 2014